



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Arapeí, o Dia Municipal de Conscientização sobre o HPV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapeí aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arapeí, o Dia Municipal de Conscientização sobre o HPV, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de março.

Art. 2º A data tem por objetivo: I – promover a conscientização da população sobre o Papilomavírus Humano (HPV) e suas formas de prevenção; II – estimular campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e em meios de comunicação; III – incentivar a vacinação e exames preventivos relacionados ao HPV; IV – contribuir para a redução de casos de câncer de colo de útero, garganta, ânus e outras doenças associadas ao vírus.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e o CRAS, promover atividades alusivas à data, como palestras, seminários, campanhas de vacinação e ações de mobilização social.

Art. 4º O Dia Municipal de Conscientização sobre o HPV passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapeí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joice Antunes dos Santos

VEREADORA



RECEBIDO

02/09/2025

HR.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre o HPV, a ser celebrado em 4 de março, seguindo o exemplo de municípios como São Paulo/SP, que já oficializou a mesma data em seu calendário (Lei Municipal nº 17.732/2022).

O Papilomavírus Humano (HPV) é uma das infecções sexualmente transmissíveis mais comuns e está diretamente associado ao desenvolvimento de diversos tipos de câncer, especialmente o de colo de útero, que é uma das principais causas de morte entre mulheres no Brasil.

Ao incluir o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) nas ações de mobilização, amplia-se o alcance da conscientização, garantindo que famílias em situação de vulnerabilidade social também tenham acesso à informação e aos serviços de saúde preventiva, fortalecendo assim as políticas públicas de proteção social e de saúde.

A criação de uma data oficial para conscientização tem grande relevância social, pois permite ao município reforçar campanhas preventivas, incentivar a vacinação de meninos e meninas e ampliar o acesso à informação, com participação direta das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, tornando o trabalho mais efetivo e abrangente.

Diante da importância da prevenção e do exemplo de outros municípios que já reconhecem oficialmente esta data, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Joice Antunes dos Santos

VEREADORA